

Id:13B5A3D97CBD0931

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOEXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 - A/2022.  
PROCESSO Nº 012.15.08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: J. V. C. MINEIRO, CNPJ:41.302.900/0001-70, com sede na Avenida Governador Petronio Portela, casa 340, nº 641, centro, José de Freitas-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

VALOR: R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31.12.2022.

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 04.122.0077.2009.0000;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM, ICM, CMOV

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 500

São Miguel da Baixa Grande, 16 de agosto de 2022.

  
Maria Gesane de Moura  
Presidente da CPL

Id:0E288DF80695092D

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-A/2022.

A Prefeita Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 012-A/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

EMPRESA: J. V. C. MINEIRO, CNPJ:41.302.900/0001-70, com sede na Avenida Governador Petronio Portela, casa 340, nº 641, centro, José de Freitas-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: 500

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 15 de agosto de 2022.

Publique-se.

  
Maria da Conceição Mendes Teixeira  
Prefeita Municipal

Id:0738329E32E30586

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí<http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em sua sede a Rua 15 de novembro, 199, havendo número legal de vereadores, realizou-se à **Sexta sessão extraordinária**, sob a presidência do **vereador Lindomar Gonçalves de Alencar** e secretariado pelo **vereador Lavigne Pires Vilarinho de Moura**. Demais vereadores presentes: **Mariano José Castelo Branco Nunes, Ingrid Soares de Alencar, Rogério Alves Teles, Márcia Nunes Cardoso e Sanna Grasielly Cardoso Rios**. Ausentes: **Napoleão Cortez Filho e Isaac Quadros Teixeira**. Aberta a sessão, o Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **Lindomar Gonçalves de Alencar**, iniciou cumprimentando todos da casa, falou da **Ata da Quinta sessão extraordinária**, realizada em 22 de julho de 2022, em votação, aprovada por unanimidade. O presidente passou a palavra para o secretário e **vereador Lavigne Pires Vilarinho de Moura**. **EXPEDIENTE DO DIA: a) OFÍCIO Nº 1019/2022 SA/ARQUIVO**, de ordem, encaminha-se, consoante o Artigo 64 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, para os devidos fins, os autos do (s) Processo (s) **TC/008780/2021/2021**, em mídia (DVD anexo contendo o inteiro teor do processo retromencionado), referente à Prestação de Contas de Governo do **Município de São Pedro do Piauí**, exercício financeiro de 2020, tendo em vista que já foi julgado por esta Corte de Contas. **b) Parecer Prévio nº 39/2022-SPC**, Processo: TC/008780/2021, Decisão: 209/2022, Assunto: Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI (Exercício Financeiro de 2020), Interessado: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior- Prefeito, Advogados: Bruna Tais Gomes Macêdo e Silva (OAB/PI nº 13.872) e outros - (Procuração: FL.01 da Peça 11); Fábio André Freire Miranda (OAB/PI nº 3.458) - (substabelecimento com reserva de poderes: FL. 01 da peça 12), Relator: Conselheiro substituto Jackson Nobre Veras, Procurador: José Araújo Pinheiro Júnior. Ementa Prestação de Contas de Governo. Município de São Pedro do Piauí. Exercício de 2020. Publicação intempestiva dos decretos de abertura créditos adicionais suplementares. Distorção idade-série. Portal da transparência com avaliação mediana. **c) OFÍCIO GP nº 55/2020; IIm.º.º. Sr. José Maria Ribeiro de Aquino Júnior ex-prefeito nesta**, em conformidade com a finalidade da Câmara Municipal, nos termos que dispõe o artigo 22, inciso X, Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios e dos Territórios Federais, compete a esta casa julgar as contas do Prefeito, vejamos: Art.22. Compete, privativamente, à câmara: x- julgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento, as contas do prefeito, Dessa forma, colocaremos em apreciação as contas do gestor municipal referentes ao exercício financeiro de 2020, enviadas a esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme **Parecer Prévio Nº 039/2022, Processo TC/008780** em anexo. **d) Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2022**, dispõe sobre o parecer **Prévio nº 039/2022** referente às Contas de Governo do Município de São Pedro do Piauí, exercício 2020. **Processo TC-E Nº 008780/2021**, recomendando a aprovação com ressalvas. **Grande Expediente: Não houve. PAUTA DA ORDEM DO DIA: a) Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 003/2022, a consideração dessa Comissão de Finanças**, autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o **Parecer Prévio nº 039/2022** referente às Contas de Governo do Município de São Pedro do Piauí, exercício 2020. Processo TC-E Nº 008780/2021, recomendando a Aprovação com ressalvas, em discussão e votação, **APROVADO** por (**Mariano José Castelo Branco Nunes, Lindomar Gonçalves de Alencar, Lavigne Pires Vilarinho de Moura, Ingrid Soares de Alencar, Rogério Alves Teles, Márcia Nunes Cardoso e Sanna Grasielly Cardoso Rios**). **b) Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 003/2022, a consideração dessa Comissão de Justiça e Redação**, autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o **Parecer Prévio nº 039/2022** referente às Contas de Governo do Município de São Pedro do Piauí, exercício 2020. Processo TC-E Nº 008780/2021, recomendando a Aprovação com ressalvas, em discussão e votação, **APROVADO** por (**Mariano José Castelo Branco Nunes, Lindomar Gonçalves de Alencar, Lavigne Pires Vilarinho de Moura, Ingrid Soares de Alencar, Rogério Alves Teles, Márcia Nunes Cardoso e Sanna Grasielly Cardoso Rios**). Como mais nada havia a tratar, encerrou-se a sessão que, para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo presidente, **Lindomar Gonçalves de Alencar**, pelo secretário, vereador **Lavigne Pires Vilarinho de Moura**, e demais vereadores presentes.

  
Lavigne Pires Vilarinho de Moura  
Lindomar Gonçalves de Alencar  
Mariano José Castelo Branco Nunes

(Continua na próxima página)